



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Fevereiro de 2025 às 09:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-132025, Código de Validação: 68D07137F1.**



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 132025
(relativo ao Processo 155962023)
Código de validação: 68D07137F1

Interessada: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA

Contratada: J M SOUSA ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de vigência da ARP nº 25/2024.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação de prorrogação do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 25/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 – SRP – CPL/PGJ, que tem como beneficiária a empresa J M SOUSA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é o registro de preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado, por **mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2025 a 22/04/2026**, no valor total estimado de **R\$ 306.969,50** (trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, com as justificativas acostadas e demais informações constantes dos autos do processo administrativo epigrafado.

Os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO;](#)
- [TERMO DE REFERÊNCIA 1º ADITIVO DE PRAZO;](#)
- [E-MAIL CONTATO;](#)
- [OFÍCIO INTERESSE DA CONTRATADA;](#)
- [CONTROLE ARP;](#)
- [REGULARIDADE FISCAL;](#)
- [ORÇAMENTO ATUALIZADO;](#)
- [ARP;](#)
- [DESPACHO-SEAF – 2102025;](#)
- [DESPACHO-DG – 5832025.](#)



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Fevereiro de 2025 às 09:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-132025, Código de Validação: 68D07137F1.**



Comissão Permanente de Licitação

Considerando as justificativas da COEA presentes nos autos, esta CPL entende legítima a solicitação da Unidade Gestora da ARP, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra a referida alteração de prazo com fundamento no art. 84, *caput*, e parágrafo único, da lei Federal 14.133/2021, conforme transcrito abaixo, vinculando-se à previsão contida no Item 5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA, da referida ARP, ao passo que instrui os autos com a minuta do Termo de Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 25/2024, que segue.

Lei Federal nº. 14.133/2021

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

(...)

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A Unidade Requisitante apresentou a planilha orçamentária utilizando o software SEOBRA e o detalhamento dos cálculos apontados no item 5 do Termo de Referência **TERMO DE REFERÊNCIA 1º ADITIVO DE PRAZO**, abaixo delineado, para efeito comparativo da manutenção da vantajosidade na contratação.

“5. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO VANTAJOSO

5.1 Para verificar se os preços registrados continuam sendo vantajosos, foi realizada a atualização das fontes e tabelas oficiais utilizadas na planilha de serviços original. As tabelas oficiais foram atualizadas para as últimas versões disponíveis na data de 28/01/2025, conforme segue:

TABELA / FONTE OFICIAL DE PREÇOS	TABELA UTILIZADA NA LICITAÇÃO	TABELA ATUALIZADA



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Fevereiro de 2025 às 09:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-132025, Código de Validação: 68D07137F1.**



Comissão Permanente de Licitação

COMPESA (PE)	2023.2	2024.2
EMOP (RJ)	2023/11	2024/12
ORSE (SE)	2023/11	2024/11
SICRO NOVO (MA)	2023/10	2024/10
SINAPI (MA)	2023/11	2024/12

5.2 Após a atualização das tabelas, o orçamento foi recalculado com os mesmos parâmetros de BDI (25,22%) e Encargos Sociais (84,61% e 47,70%) utilizados na estimativa de custos da licitação, utilizando o software SEOBRA. Observa-se a elevação do valor global em R\$ 13.682,30, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.397,90	R\$ 4.689,40
2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM	R\$ 346.709,80	R\$ 360.100,60
TOTAL / VALOR GLOBAL		R\$ 351.107,70 (A)	R\$ 364.790,00 (B)
DIFERENÇA / ELEVAÇÃO (B-A) = R\$ 13.682,30 (+3,90%)			

5.3 Os valores registrados na ARP podem ser reajustados na anualidade, desta forma, para a correta comparação dos valores, procedeu-se a atualização dos valores registrados na ARP com o índice INCC-DI referente ao período acumulado 12 meses até 12/2024, no percentual de 6,54%, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO NA ARP	VALOR REAJUSTADO EM 6,54% (INCC-DI)
------	-----------	-------------------------	-------------------------------------



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Fevereiro de 2025 às 09:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-132025, Código de Validação: 68D07137F1.**



Comissão Permanente de Licitação

		Nº25/2024	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.195,10	R\$ 4.469,46
2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM	R\$ 302.774,40	R\$ 322.575,85
TOTAL / VALOR GLOBAL		R\$ 306.969,50 (C)	R\$ 327.045,31 (D)
DIFERENÇA / ELEVAÇÃO (D-C) = R\$ 20.075,81 (+6,54%)			

5.4 Como pode ver verificado nos detalhamentos acima, o valor total atualizado estimado pela administração (R\$ 364.790,00) é superior ao valor registrado na ARP já reajustado pelo INCC em 6,54% (R\$ 327.045,31). Ou seja, o desconto global em relação ao preço de referência da administração é de 10,35%.

5.5 Desta forma, constata-se a vantajosidade na prorrogação da ARP nº 25/2024 por mais um ano.”

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis; solicitando que retornem os autos a esta CPL para a publicação, conforme determinação expressa no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/02/2025 às 15:16 h (*)

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Fevereiro de 2025 às 09:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-132025, Código de Validação: 68D07137F1.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 07/02/2025 às 09:12 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL